DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3499
24 de março de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3499 de 24/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGETICA LTDA
Processo: 1051/2021 – Secretaria de Planejamento
Objeto: Vistoria Técnica
Valor: R$ 13.200,00
Fundamentação: Art.24, I, da Lei 8666/93

Empresa: RIO CABLE CORPORATE LTDA
Processo: 1051/2021 – Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Desenvolvimento
Objeto: Internet
Valor: R$ 12.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3499 de 24/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRAVO MIKE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA
Processo: 1978 /2021– Gabinete do Prefeito
Objeto: Serviços de Informática
Valor: R$ 4.900,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3499 de 24 /03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMERC.DE ALIMENTOS E EQUIPAM.
Processo: 1977/2021- Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R$ 12.456,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 1770/2021 - Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Materiais para Escritório
Valor: R$ 107,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo: 2040/2021 - Secretaria de Administração
Objeto: Avaliação Imóvel
Valor: R$ 600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1314/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **VÂNIA APARECIDA MICHAELI** , efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem "I", matrícula nº 134/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 02 de abril de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020.	2.586,56
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (30%)	775,97
Valor Total	Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	3.362,53

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 02 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 009/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1315/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ROSALI BATISTA DA COSTA SANTOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "J", matrícula nº 332/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01 de abril de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020.	1.272,41
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (27%)	343,55
Valor Total	Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	1.615,96

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

ATO DE BENEFÍCIO Nº 010/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1331/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MILED CRISTINA BILLET DUAR ,** efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "10", matrícula nº 227/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01 de abril de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020. Art. 37, I, II, III, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1077/2004.	2.029,26
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (30%)	608,78
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519/2008.	336,51
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077/2004. (12%)	211,02
Adicional Art.67, III - PFA	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077/2004. (2%)	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	3.220,74

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 011/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1434/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **CASSIA REGINA SILVA GARCIA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "6", matrícula nº 615/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01 de abril de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020. Art. 37, I, II, III, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1077/2004.	1.874,72
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (18%)	337,45
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077/2004. (12%)	211,02
Adicional Art.67, III - PFA	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077/2004. (8%)	140,68
Adicional Art.67, IV - PFA	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077/2004. (2%)	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.599,04

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 012/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1440/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **MARIA VERÔNICA REIS MICHAELI DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "10", matrícula nº 402/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01 de abril de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020. Art. 37, I, II, III, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1077/2004.	2.029,26
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (27%)	547,90
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519/2008.	76,52
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077/2004. (12%)	211,02
Adicional Art.67, III - PFA	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077/2004. (8%)	140,68
Adicional Art.67, IV - PFA	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077/2004. (2%)	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	3.040,55

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 013/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1602/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **ANGELICA DO VALE CARMO MAFRA** , efetiva no cargo de Professor A Padrão "10", matrícula nº 239/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 06 de abril de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020. Art. 37, I, II, III, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1077/2004.	2.029,26
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (30%)	608,78
Adicional Art.67, III - PFA	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077/2004. (6%)	105,51
Adicional Art.67, IV - PFA	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077/2004. (2%)	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.778,72

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n.º 110/2020**, celebrado com a empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,** tendo como objeto o **SERVIÇO especializado no sistema de gestão pública compreendendo a customização, capacitação, manutenção e suporte mensal**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 202.19, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES**, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir de 31 de março de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO PATI LTDA**, representado neste ato por **PAULO CESAR PEREIRA CURITYBA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Dantas, nº 04, Parque Barcelos, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 728.735.907-34, inscrição do CNPJ nº 29.815.735/0001-55, e de outro lado**, CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 179, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20047175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020 que pactuaram em 15 de abril de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R$ 6,469 (Seis reais e quatrocentos e sessenta e nove milésimos)**,** para R$ 6,449 (Seis reais e quatrocentos e quarenta e nove milésimos)**,** com seus efeitos aplicados em 22 de março de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO PATI LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

AUTO POSTO PATI ITDA
LICITANTE VENCEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

DECRETO LEGISLATIVO N° 674, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: **REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N°671, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 E SUSPENDE POR 60 (SESSENTA DIAS) A PRESENÇA DE PÚBLICO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

siderando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara icipal de Paty do Alferes;

siderando a classificação mundial do novo coronavirus (COVID-19) como demia, significando risco em potencial da doença atingir a população em al;

siderando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas rias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas;

siderando a elevada atual taxa de infecção e mortalidade em nosso País como as cepas variantes;

siderando que a limitação de pessoas circulando em ambientes públicos em junto com a adoção de medidas de prevenção e higiene reduzem nificativamente o potencial contágio;

siderando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de uzir o contágio e a proliferação do vírus;

siderando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais retaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no icípio de Paty do Alferes;

siderando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do eres no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública:

ÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

. 1° - Ficam suspensas por 60 (sessenta) dias a presença de público nas niões ordinárias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Paty do Alferes, endo tal prazo ser prorrogado;

§1°. As sessões ordinárias, no período acima, conterão apenas os assuntos referentes ao expediente e ordem do dia, com tempo reduzido a 30 (trinta)

2° - Excepcionalmente neste período, as sessões ordinárias realizar-se-ão as uma vez por semana, as quartas feiras, a partir das 19h (dezenove horas);

3° - Ficam suspensas por 60 (sessenta) dias as reuniões solenes e ências públicas que porventura já tenham sido agendadas;

4° - O expediente e a ordem do dia, bem como as sessões ordinárias serão smitidas pela página oficial da Câmara Municipal de Paty do Alferes no book, a fim de dar publicidade aos assuntos e projetos tratados;

5° - Os Vereadores e servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo ais, poderão se ausentar das reuniões e de suas respectivas funções e buições administrativas mediante comunicação verbal, sendo considerada tais ncias como justificadas;

6° - Os Vereadores e servidores que se enquadrarem nos grupos de risco, rão atender os protocolos indicamos pelos órgãos de saúde e permanecerem em entena, cumprindo suas funções em sistema home office;

7° - Os setores da administração da Câmara Municipal de Paty do Alferes nte funcionarão internamente e em escala reduzida, devendo qualquer citação do público em geral ser enviada ao e-mail oficial rapatydoalferes@bol.com.br ou através da ouvidoria;

8° - Os servidores não enquadrados nos grupos de risco poderão, a critério portunidade e conveniência da administração, realizar seu trabalhos em "home ce" através de escala previamente informada, permanecendo assim em suas dências e reduzindo a circulação e aglomeração de pessoas;

9° - A Câmara Municipal de Paty do Alferes deverá disponibilizar a seus idores e vereadores álcool em gel e papel toalha para a higienização e enção de contágio;

10° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, gadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo n° 671, 9 de Fevereiro de 2021.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 24 de Março de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

eliomar Velloso Nascimento
1° Secretário

Juliano Balbino de Melo
2° Secretário

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00022/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Paty do Alferes/RJ	**CNPJ:**	31.844.889/0001-17
Endereço:	Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26950-000
Telefone:	(024) 2485-1234	**Fax:**	(024) 2485-1234
E-mail:	gabinete@patydoalferes.rj.gov.br		
Representante	EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO		
CPF:	101.339.427-59		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@patydoalferes.rj.gov.br	**Data início da**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS	**CNPJ:**	13.233.438/0001-61
Endereço:	Praça Benjamin Bernardes, 65 Apto 101		
Bairro:	centro	**CEP:**	26950-000
Telefone:	(024) 2485-1561	**Fax:**	(024) 2485-1234
E-mail:	presidencia@patyprevi.rj.gov.br		
Representante	CARLOS MIDOSI DA ROCHA		
CPF:	788.563.617-87		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	PRESIDENTE
E-mail:	presidencia@patyprevi.rj.gov.br	**Data início da**	08/05/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal 2.709 de 17 de Julho de 2020. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Paty do Alferes da quantia de R$ 94.720,61 (noventa e quatro mil e setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Paty do Alferes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 94.720,61 (noventa e quatro mil e setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.893,38 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 7.893,38 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), vencerá em 24/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei Municipal 2.289 de 07 de Fevereiro de 2017..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00022/2021)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Paty do Alferes - RJ / 08/01/2021

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CARLOS MIDOSI DA ROCHA

Testemunhas

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 087.200.727-83
RG: 11064943-1

CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA
DIRETOR JURÍDICO
CPF: 074.366.437-03
RG: RJ-109841

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00022/2021)

DECLARAÇÃO

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00022/2021, firmado entre o/a Paty do Alferes e o FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES em 08/01/2021, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Paty do Alferes, ____/____/_____

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito

Página 3

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Paty do Alferes/RJ	**CNPJ:**	31.844.889/0001-17
Endereço:	Rua Dr. Sebastião de Lacerda, 35		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26950-000
Telefone:	(024) 2485-1234	**Fax:**	(024) 2485-1234
E-mail:	gabinete@patydoalferes.rj.gov.br		
Representante	EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO		
CPF:	101.339.427-59		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@patydoalferes.rj.gov.br	**Data inicio da**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS	**CNPJ:**	13.233.438/0001-61
Endereço:	Praça Benjamin Bernardes, 65 Apto 101		
Bairro:	centro	**CEP:**	26950-000
Telefone:	242485-1561	**Fax:**	(024) 2485-1234
E-mail:	presidencia@patyprevi.rj.gov.br		
Representante	CARLOS MIDOSI DA ROCHA		
CPF:	788.563.617-87		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	PRESIDENTE
E-mail:	investimentos@patyprevi.rj.gov.br	**Data inicio da**	08/05/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI mUNICIPAL 2.709 DE 17 DE JULHO DE 2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Paty do Alferes da quantia de R$ 430.409,79 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Paty do Alferes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 430.409,79 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), será pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 10.760,24 (dez mil e setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 10.760,24 (dez mil e setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), vencerá em 20/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL 2.289 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2021)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Paty do Alferes - RJ / 15/01/2021

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CARLOS MIDOSI DA ROCHA

Testemunhas

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR JURÍDICO
CPF: 087.200.727-83	CPF: 074.366.437-03
RG: 11064943-1	RG: RJ-109841

Página 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00098/2021)

DECLARAÇÃO

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00098/2021, firmado entre o/a Paty do Alferes e o FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES em 15/01/2021, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Paty do Alferes, ____/____/_____

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito

Página 3

COMUNICADO DE ANTECIPAÇÃO

PREGÃO 026/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi antecipada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.
NOVA DATA E LOCAL: 25 de março de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 – Centro, nesta cidade.
Edital disponível no site da prefeitura, www.patydoalferes.rj.gov.br.
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 31.844.889/0001-17 **Número do acordo:** 00098/2021 **Data de consolidação do** 15/01/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes / RJ **Data de assinatura do Termo:** 15/01/2021
Título PARCELAMENTO DOS APORTES FINANCEIROS SUSPENSOS POR LEI DAS COMPETENCIAS 07 A 12 DE 2020. **Data de vencimento da 1ª** 20/02/2021
Lei autorizativa do LEI mUNICIPAL 2.709 DE 17 DE JULHO DE 2020

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020
Competência **Inicial:** 07/2020 **Final:** 12/2020 **Quantidade de Parcelas:** 40
Diferença 413.960,76 **Diferença apurada** 430.409,79
Valor da parcela na data de 10.760,24

Critérios de atualização para consolidação do
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2020	68.993,46	0,44	4,61	3.180,60	2,50	1.804,35		73.978,41
08/2020	68.993,46	0,36	4,23	2.918,42	2,00	1.438,24		73.350,12
09/2020	68.993,46	0,87	3,34	2.304,38	1,50	1.069,47		72.367,31
10/2020	68.993,46	0,89	2,42	1.669,64	1,00	706,63		71.369,73
11/2020	68.993,46	0,95	1,46	1.007,30	0,50	350,00		70.350,76
12/2020	68.993,46	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00		68.993,46
TOTAL:	413.960,76			11.080,34		5.368,69		430.409,79

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes / RJ - 31.844.889/0001-17
Representante 101.339.427-59 - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES - 13.233.438/0001-61
Representante 788.563.617-87 - CARLOS MIDOSI DA ROCHA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 087.200.727-83

Nome CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA
Cargo DIRETOR JURÍDICO
CPF: 074.366.437-03

Decreto nº 6658 de 24 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.04	0037	3899	R$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 6.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	0037	2243	R$ 6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 6.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6660 de 24 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.46	0007	3881	R$ 4.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3562	R$ 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 6.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.1.9.0.16	0007	3868	R$ 4.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2759	R$ 2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 6.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6661 de 24 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.08	0001	3900	R$ 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 2.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	3780	R$ 2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 2.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.659 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2020 conforme descritos abaixo:

FUNDO DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
41/2020	5.000,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
94/2020	48,88	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
95/2020	141,52	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
234/2020	3.581,25	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
354/2020	1.477,31	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
429/2020	792,69	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
462/2020	3.326,84	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
891/2020	3.968,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
990/2020	247,16	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
999/2020	72,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1013/2020	8.831,23	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1075/2020	876,58	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1141/2020	0,16	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1148/2020	26,83	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1150/2020	87,50	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1187/2020	1.366,30	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1257/2020	2,01	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1342/2020	42,76	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1345/2020	105,61	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1378/2020	19,75	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1406/2020	567,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1520/2020	3.706,71	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1557/2020	19,80	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1632/2020	92,04	Conforme solicitação da Sec. de Saúde

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 24 de Março de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 26/02/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	4.624.215,62	3,64%	933	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	2.096.064,71	1,65%	897	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	10.922.718,92	8,60%	1.012	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	10.283.944,46	8,10%	989	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	518.703,24	0,41%	1.341	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	6.473.409,02	5,10%	706	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+0	15/08/2022	1.836.586,13	1,45%	95	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVID...	D+0	15/08/2022	2.730.092,88	2,15%	115	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não possui	12.959.758,08	10,21%	903	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	1.214.506,85	0,96%	1.211	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	14.344.429,99	11,30%	272	1,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	3.122.901,77	2,46%	264	0,09%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	90.307,22	0,07%	778	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	19.015.958,85	14,97%	195	1,37%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
GERAÇÃO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.187.384,03	1,72%	15.320	0,61%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	2.982.778,82	2,35%	4.722	1,00%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.703.909,51	1,34%	5.361	0,61%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	D+15	Não há	4.004.709,37	3,15%	68	1,17%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	7.585.205,88	5,97%	2.384	0,77%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	6.024.258,97	4,74%	2.036	0,56%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar CJ 1501 - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 26/02/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	4.098.032,16	3,23%	194	1,01%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	4.773.051,39	3,76%	101	0,48%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	3.392.110,25	2,67%	18.112	0,07%	Artigo 8º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			**126.985.038,12**				

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar CJ 1501 - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar CJ 1501 - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 31.844.889/0001-17 **Número do acordo:** 00022/2021 **Data de consolidação do** 08/01/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes / RJ **Data de assinatura do Termo:** 08/01/2021
Título PARCELAMENTO DAS PARCELAS 042 A 047 DO ACORDO CADPREV Nº 00164/2017, que foram suspensas por Lei. **Data de vencimento da 1ª** 24/02/2021
Lei autorizativa do Lei Municipal 2.709 de 17 de Julho de 2020.

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Suspensão - Portaria 14.816/2020
Competência **Inicial:** 07/2020 **Final:** 12/2020 **Quantidade de Parcelas:** 12
Diferença 91.142,40 **Diferença apurada** 94.720,61
Valor da parcela na data de 7.893,38

Critérios de atualização para consolidação do
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2020	14.809,93	0,44	4,61	682,74	2,50	387,32		15.879,99
08/2020	14.936,14	0,36	4,23	631,80	2,00	311,36		15.879,30
09/2020	15.052,04	0,87	3,34	502,74	1,50	233,32		15.788,10
10/2020	15.245,93	0,89	2,42	368,95	1,00	156,15		15.771,03
11/2020	15.443,61	0,95	1,46	225,48	0,50	78,35		15.747,44
12/2020	15.654,75	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00		15.654,75
TOTAL:	91.142,40			2.411,71		1.166,50		94.720,61

12/01/21 16:53 v1.1 Página 2 de 3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes / RJ - 31.844.889/0001-17
Representante 101.339.427-59 - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES - 13.233.438/0001-61
Representante 788.563.617-87 - CARLOS MIDOSI DA ROCHA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 087.200.727-83

Nome CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA
Cargo DIRETOR JURÍDICO
CPF: 074.366.437-03

12/01/21 16:53 v1.1 Página 3 de 3

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

Parecer nº 004/2021

´PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATY DO ALFERES

´O Conselho Municipal de Saude de Paty do Alferes, em analise dos documentos e ´demais demonstrativos referentes a prestaçao de contas de 2020 do Fundo Municipal de ´Saude de Paty do Alferes –˜RJ, em razao da reuniao extraordinaria virtual realizada dia 22 de ˜março de 2021, atraves de plataforma digital, por consequencia da crise sanitaria que assola o ˜Pais, em razao do COVID 19, vem atraves deste parecer *ad referendum* **APROVAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES DO ANO DE 2020**, conforme ´votaçao constante da ata da reuniao.

´E o parecer.

Severino Marinho do Santos
´Presidente do Conselho Municipal de Saude de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 226/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2021 de 25 de fevereiro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 1503/01, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE – INTERINO** símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída a gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria de Saúde.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por motivo de correção

PORTARIA Nº 231/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/SME/2021 de 24/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG 2 – FUNÇÃO GRATIFICADA,** aos servidores relacionados abaixo. Lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

NOME	MATRÍCULA	F.G.
Cintia Rosa Garcia	755/01	FG-2
João Carlos Batista Tavares	493/01	FG-2

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 037/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TOPOGRAFIA (PAR RECEPTOR GNSS), BEM COMO SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Data e Local: 14 de Abril de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 – Centro, nesta cidade.
Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br**.**
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato por trinta meses, com SIMONE VELOSO BALTAR CARVALHO de locação do imóvel situado a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 471, no valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) de 01/04/2021 a 30/09/2023.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e § R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	128.694.748,7	141.694.748,7	25.251.422,5	17,8	25.251.422,5	17,8	116.443.326,2
RECEITAS CORRENTES	124.160.062,8	130.160.062,8	25.251.422,5	19,4	25.251.422,5	19,4	104.908.640,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.424.882,0	10.424.882,0	1.275.199,0	12,2	1.275.199,0	12,2	9.149.683,0
Impostos	8.800.006,0	8.800.006,0	1.128.888,5	12,8	1.128.888,5	12,8	7.671.117,5
Taxas	1.624.876,0	1.624.876,0	146.310,5	9,0	146.310,5	9,0	1.478.565,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	8.919.013,0	8.919.013,0	1.085.458,7	12,2	1.085.458,7	12,2	7.833.554,3
Contribuições Sociais	6.305.500,0	6.305.500,0	648.985,8	10,3	648.985,8	10,3	5.656.514,2
Contribuições Econômicas	13.513,0	13.513,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.513,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	2.600.000,0	2.600.000,0	436.472,9	16,8	436.472,9	16,8	2.163.527,1
RECEITA PATRIMONIAL	1.442.549,0	1.442.549,0	-2.782.833,8	-192,9	-2.782.833,8	-192,9	4.225.382,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.406,0	44.406,0	8.751,9	19,7	8.751,9	19,7	35.654,1
Valores Mobiliários	1.398.143,0	1.398.143,0	-2.791.585,7	-199,7	-2.791.585,7	-199,7	4.189.728,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	68.422,0	68.422,0	16.014,7	23,4	16.014,7	23,4	52.407,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.209,0	16.209,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.209,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	52.213,0	52.213,0	16.014,7	30,7	16.014,7	30,7	36.198,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.668.373,8	108.668.373,8	25.617.435,2	23,6	25.617.435,2	23,6	83.050.938,6
Transferências da União e de suas Entidades	60.304.508,8	60.304.508,8	10.671.968,0	17,7	10.671.968,0	17,7	49.632.540,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	23.353.865,0	29.353.865,0	11.175.960,7	38,1	11.175.960,7	38,1	18.177.904,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	19.000.000,0	19.000.000,0	3.769.506,5	19,8	3.769.506,5	19,8	15.230.493,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636.823,0	636.823,0	40.148,7	6,3	40.148,7	6,3	596.674,3
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	65.823,0	65.823,0	8.122,2	12,3	8.122,2	12,3	57.700,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.500,0	20.500,0	27.025,7	131,8	27.025,7	131,8	-6.525,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	550.500,0	550.500,0	5.000,8	0,9	5.000,8	0,9	545.499,2
RECEITAS DE CAPITAL	4.534.685,9	11.534.685,9	0,0	0,0	0,0	0,0	11.534.685,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.534.685,9	11.534.685,9	0,0	0,0	0,0	0,0	11.534.685,9
Transf. da União e de suas Entidades	4.534.685,9	11.534.685,9	0,0	0,0	0,0	0,0	11.534.685,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.650.000,0	3.650.000,0	925.042,9	25,3	925.042,9	25,3	2.724.957,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	132.344.748,7	145.344.748,7	26.176.465,4	18,0	26.176.465,4	18,0	119.168.283,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	132.344.748,7	145.344.748,7	26.176.465,4	18,0	26.176.465,4	18,0	119.168.283,3
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	132.344.748,7	145.344.748,7	26.176.465,4	18,0	26.176.465,4	18,0	119.168.283,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	3.650.000,0	3.650.000,0	925.042,9	25,3	925.042,9	25,3	2.724.957,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.150.000,0	3.150.000,0	771.937,2	24,5	771.937,2	24,5	2.378.062,8
Contribuições Sociais	3.150.000,0	3.150.000,0	771.937,2	24,5	771.937,2	24,5	2.378.062,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,0	500.000,0	153.105,7	30,6	153.105,7	30,6	346.894,3
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	500.000,0	500.000,0	153.105,7	30,6	153.105,7	30,6	346.894,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.650.000,0	3.650.000,0	925.042,9	25,3	925.042,9	25,3	2.724.957,1

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:14h Anexo 1 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 157202

Contador Geral do Município
Mat. 171/01 - Contador

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2021 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 02/2021 (h)	i = (e - h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	128.291.548,7	143.929.940,3	41.840.846,5	41.840.846,5	102.089.093,8	16.286.910,5	16.286.910,5	127.643.029,8	15.495.591,6
DESPESAS CORRENTES	114.658.771,1	119.562.315,4	39.144.649,1	39.144.649,1	80.417.666,3	16.201.062,1	16.201.062,1	103.361.253,3	15.409.743,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.614.239,3	71.126.184,0	12.413.432,7	12.413.432,7	58.712.751,3	10.554.474,9	10.554.474,9	60.571.709,1	10.541.038,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,0	242.500,0	157.500,0	157.500,0	85.000,0	33.596,0	33.596,0	208.904,0	33.596,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.949.531,8	48.193.631,4	26.573.716,4	26.573.716,4	21.619.915,0	5.612.991,3	5.612.991,3	42.580.640,1	4.835.108,7
DESPESAS DE CAPITAL	12.440.987,0	23.517.534,3	2.696.197,4	2.696.197,4	20.821.336,9	85.848,4	85.848,4	23.431.685,9	85.848,4
INVESTIMENTOS	12.140.987,0	22.937.665,8	2.266.329,0	2.266.329,0	20.671.336,8	44.897,2	44.897,2	22.892.768,6	44.897,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,0	579.868,4	429.868,4	429.868,4	150.000,0	40.951,2	40.951,2	538.917,2	40.951,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.191.790,6	850.090,6	0,0	0,0	850.090,6	0,0	0,0	850.090,6	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.053.200,0	4.615.599,7	1.718.176,5	1.718.176,5	2.897.423,2	877.163,1	877.163,1	3.738.436,6	876.967,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	132.344.748,7	148.545.540,0	43.559.023,0	43.559.023,0	104.986.517,0	17.164.073,6	17.164.073,6	131.381.466,4	16.372.559,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	132.344.748,7	148.545.540,0	43.559.023,0	43.559.023,0	104.986.517,0	17.164.073,6	17.164.073,6	131.381.466,4	16.372.559,4
SUPERAVIT (XIII)				0,0			9.012.391,8		9.803.906,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	132.344.748,7	148.545.540,0	43.559.023,0	43.559.023,0		17.164.073,6	26.176.465,4		26.176.465,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2021 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 02/2021 (h)	(i) = (e - h)	
DESPESAS CORRENTES	4.053.200,0	4.615.599,7	1.718.176,5	1.718.176,5	2.897.423,2	877.163,1	877.163,1	3.738.436,6	876.967,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.233.200,0	3.251.200,0	799.542,4	799.542,4	2.451.657,6	724.057,4	724.057,4	2.527.142,6	723.862,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.000,0	1.364.399,7	918.634,1	918.634,1	445.765,6	153.105,7	153.105,7	1.211.294,0	153.105,7
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	4.053.200,0	4.615.599,7	1.718.176,5	1.718.176,5	2.897.423,2	877.163,1	877.163,1	3.738.436,6	876.967,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:14h Anexo 1 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 157202

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
		(a)	No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.291.548,7	143.929.940,2	41.840.846,6	41.840.846,6	96,1	102.089.093,7	16.286.910,5	16.286.910,5	94,9	127.643.029,7
Legislativa	**2.827.151,0**	**2.827.151,0**	**2.485.860,1**	**2.485.860,1**	**5,7**	**341.290,9**	**481.807,6**	**481.807,6**	**2,8**	**2.345.343,5**
Ação Legislativa	2.827.151,0	2.827.151,0	2.485.860,1	2.485.860,1	5,7	341.290,9	481.807,6	481.807,6	2,8	2.345.343,5
Administração	**17.468.860,6**	**19.038.889,4**	**7.203.827,3**	**7.203.827,3**	**16,5**	**11.835.062,1**	**2.763.180,2**	**2.763.180,2**	**16,1**	**16.275.709,3**
Planejamento e Orçamento	1.028.000,0	1.104.200,0	208.582,7	208.582,7	0,5	895.617,3	162.337,9	162.337,9	0,9	941.862,1
Administração Geral	12.508.362,4	14.223.035,5	6.408.614,4	6.408.614,4	14,7	7.814.421,2	2.142.467,0	2.142.467,0	12,5	12.080.568,5
Administração Financeira	1.691.000,0	1.561.313,1	424.710,9	424.710,9	1,0	1.136.602,2	296.812,8	296.812,8	1,7	1.264.500,3
Controle Interno	776.800,0	776.800,0	122.247,2	122.247,2	0,3	654.552,9	122.247,2	122.247,2	0,7	654.552,9
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	797,0	797,0	0,0	19.203,0	797,0	797,0	0,0	19.203,0
Administração de Receitas	971.945,9	880.788,6	16.800,0	16.800,0	0,0	863.988,6	16.443,0	16.443,0	0,1	864.345,6
Assistência ao Portador de Deficiência	288.752,2	288.752,2	0,0	0,0	0,0	288.752,2	0,0	0,0	0,0	288.752,2
Assistência Comunitária	184.000,0	184.000,0	22.075,2	22.075,2	0,1	161.924,8	22.075,2	22.075,2	0,1	161.924,8
Segurança Pública	**2.325.733,0**	**2.325.733,0**	**414.088,9**	**414.088,9**	**1,0**	**1.911.644,1**	**341.070,5**	**341.070,5**	**2,0**	**1.984.662,5**
Administração Geral	131.000,0	126.000,0	80.344,3	80.344,3	0,2	45.655,7	13.837,9	13.837,9	0,1	112.162,1
Policiamento	35.000,0	30.000,0	3.400,0	3.400,0	0,0	26.600,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Defesa Civil	2.159.733,0	2.169.733,0	330.344,6	330.344,6	0,8	1.839.388,4	327.232,6	327.232,6	1,9	1.842.500,4
Assistência Social	**2.894.666,0**	**3.341.846,0**	**629.254,7**	**629.254,7**	**1,4**	**2.712.591,3**	**478.410,7**	**478.410,7**	**2,8**	**2.863.435,4**
Administração Geral	1.729.000,0	1.712.000,0	359.557,3	359.557,3	0,8	1.352.442,7	359.557,3	359.557,3	2,1	1.352.442,7
Assistência ao Idoso	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.500,0	151.509,3	12.500,0	12.500,0	0,0	139.009,3	1.770,1	1.770,1	0,0	149.739,1
Assistência Comunitária	974.166,0	1.408.336,8	257.197,4	257.197,4	0,6	1.151.139,4	117.083,2	117.083,2	0,7	1.291.253,6
Previdência Social	**11.485.190,0**	**12.101.916,4**	**1.909.058,7**	**1.909.058,7**	**4,4**	**10.192.857,7**	**1.459.268,4**	**1.459.268,4**	**8,5**	**10.642.648,0**
Administração Geral	528.500,0	1.145.226,4	519.204,5	519.204,5	1,2	626.021,9	69.414,2	69.414,2	0,4	1.075.812,2
Previdência do Regime Estatutário	10.956.690,0	10.956.690,0	1.389.854,2	1.389.854,2	3,2	9.566.835,8	1.389.854,2	1.389.854,2	8,1	9.566.835,8
Saúde	**27.378.783,2**	**30.878.783,2**	**12.757.270,3**	**12.757.270,3**	**29,3**	**18.121.512,9**	**4.789.127,3**	**4.789.127,3**	**27,9**	**26.089.655,9**
Administração Geral	5.197.871,0	5.173.871,0	1.309.887,5	1.309.887,5	3,0	3.863.983,5	954.939,3	954.939,3	5,6	4.218.931,7
Atenção Básica	10.087.064,1	11.781.064,1	2.780.484,9	2.780.484,9	6,4	9.000.579,3	1.412.035,0	1.412.035,0	8,2	10.369.029,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.503.504,4	11.080.704,4	7.792.414,4	7.792.414,4	17,9	3.288.290,0	1.920.834,5	1.920.834,5	11,2	9.159.869,9
Suporte Profilático e Terapêutico	793.000,0	793.000,0	208.336,6	208.336,6	0,5	584.663,4	66.529,7	66.529,7	0,4	726.470,3
Vigilância Sanitária	283.500,0	283.500,0	29.595,9	29.595,9	0,1	253.904,1	27.375,9	27.375,9	0,2	256.124,1
Vigilância Epidemiológica	513.843,8	1.766.643,8	636.551,0	636.551,0	1,5	1.130.092,8	407.412,9	407.412,9	2,4	1.359.230,9
Educação	**28.456.604,0**	**29.516.742,4**	**5.002.285,0**	**5.002.285,0**	**11,5**	**24.514.457,4**	**2.881.968,7**	**2.881.968,7**	**16,8**	**26.634.773,8**
Ensino Fundamental	22.944.904,0	24.061.042,4	4.202.259,5	4.202.259,5	9,6	19.858.782,9	2.220.265,2	2.220.265,2	12,9	21.840.777,3
Educação Infantil	5.123.000,0	5.087.000,0	784.944,4	784.944,4	1,8	4.302.055,6	646.622,4	646.622,4	3,8	4.440.377,6
Educação de Jovens e Adultos	388.700,0	368.700,0	15.081,1	15.081,1	0,0	353.618,9	15.081,1	15.081,1	0,1	353.618,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:14h Anexo II do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 157202

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
Cultura	**1.215.920,0**	**1.276.546,9**	**185.420,4**	**185.420,4**	**0,4**	**1.091.126,5**	**97.233,6**	**97.233,6**	**0,6**	**1.179.313,3**
Administração Geral	643.820,0	643.820,0	121.793,5	121.793,5	0,3	522.026,5	97.067,9	97.067,9	0,6	546.752,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	516.600,0	577.226,9	60.626,9	60.626,9	0,1	516.600,0	0,0	0,0	0,0	577.226,9
Difusão Cultural	55.500,0	55.500,0	3.000,0	3.000,0	0,0	52.500,0	165,7	165,7	0,0	55.334,3
Direitos da Cidadania	**119.000,0**	**119.000,0**	**70.697,1**	**70.697,1**	**0,2**	**48.302,9**	**2.245,5**	**2.245,5**	**0,0**	**116.754,5**
Assistência Comunitária	119.000,0	119.000,0	70.697,1	70.697,1	0,2	48.302,9	2.245,5	2.245,5	0,0	116.754,5
Urbanismo	**17.186.451,1**	**18.523.473,5**	**7.538.074,7**	**7.538.074,7**	**17,3**	**10.985.398,8**	**1.879.421,4**	**1.879.421,4**	**10,9**	**16.644.052,1**
Administração Geral	8.109.000,0	7.930.240,0	1.410.704,4	1.410.704,4	3,2	6.519.535,6	1.017.632,1	1.017.632,1	5,9	6.912.608,0
Infra-estrutura Urbana	8.933.075,0	10.448.857,4	6.127.370,3	6.127.370,3	14,1	4.321.487,1	861.789,4	861.789,4	5,0	9.587.068,1
Serviços Urbanos	144.376,1	144.376,1	0,0	0,0	0,0	144.376,1	0,0	0,0	0,0	144.376,1
Habitação	**15.000,0**	**15.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**15.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**15.000,0**
Assistência Comunitária	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Saneamento	**2.901.315,0**	**9.971.315,0**	**987.177,5**	**987.177,5**	**2,3**	**8.984.137,5**	**278.470,4**	**278.470,4**	**1,6**	**9.692.844,6**
Serviços Urbanos	2.097.793,0	2.097.793,0	704.921,5	704.921,5	1,6	1.392.871,5	218.410,4	218.410,4	1,3	1.879.382,6
Saneamento Básico Urbano	803.522,0	7.873.522,0	282.256,0	282.256,0	0,6	7.591.266,0	60.060,0	60.060,0	0,3	7.813.462,0
Gestão Ambiental	**2.551.713,0**	**2.442.713,0**	**654.089,9**	**654.089,9**	**1,5**	**1.788.623,1**	**351.772,8**	**351.772,8**	**2,0**	**2.090.940,2**
Administração Geral	1.618.000,0	1.620.500,0	312.362,4	312.362,4	0,7	1.308.137,6	255.040,7	255.040,7	1,5	1.365.459,3
Preservação e Conservação Ambiental	898.713,0	787.213,0	332.907,5	332.907,5	0,8	454.305,6	95.472,1	95.472,1	0,6	691.740,9
Controle Ambiental	35.000,0	35.000,0	8.820,0	8.820,0	0,0	26.180,0	1.260,0	1.260,0	0,0	33.740,0
Agricultura	**4.712.635,9**	**4.712.635,9**	**1.089.533,3**	**1.089.533,3**	**2,5**	**3.623.102,6**	**263.447,6**	**263.447,6**	**1,5**	**4.449.188,3**
Administração Geral	1.560.700,0	1.560.700,0	208.935,3	208.935,3	0,5	1.351.764,7	165.705,1	165.705,1	1,0	1.394.994,9
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Vegetal	3.105.435,9	3.105.435,9	877.478,0	877.478,0	2,0	2.227.957,9	97.482,5	97.482,5	0,6	3.007.953,4
Promoção da Produção Animal	16.500,0	16.500,0	0,0	0,0	0,0	16.500,0	0,0	0,0	0,0	16.500,0
Extenção Rural	10.000,0	10.000,0	3.120,0	3.120,0	0,0	6.880,0	260,0	260,0	0,0	9.740,0
Comércio e Serviços	**2.292.113,0**	**2.292.113,0**	**91.021,8**	**91.021,8**	**0,2**	**2.201.091,2**	**78.055,7**	**78.055,7**	**0,5**	**2.214.057,3**
Administração Geral	449.000,0	449.000,0	79.441,2	79.441,2	0,2	369.558,8	66.475,1	66.475,1	0,4	382.524,9
Promoção Comercial	55.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Turismo	1.788.113,0	1.788.113,0	11.580,5	11.580,5	0,0	1.776.532,5	11.580,5	11.580,5	0,1	1.776.532,5
Desporto e Lazer	**2.647.004,7**	**2.647.004,7**	**216.475,6**	**216.475,6**	**0,5**	**2.430.529,1**	**63.659,4**	**63.659,4**	**0,4**	**2.583.345,3**
Administração Geral	555.800,0	555.800,0	55.764,4	55.764,4	0,1	500.035,6	55.764,4	55.764,4	0,3	500.035,6
Desporto Comunitário	2.061.204,7	2.009.568,4	109.027,6	109.027,6	0,3	1.900.540,8	7.882,4	7.882,4	0,0	2.001.686,0
Lazer	30.000,0	81.636,2	51.683,6	51.683,6	0,1	29.952,7	12,6	12,6	0,0	81.623,7
Encargos especiais	**678.307,7**	**1.105.676,1**	**606.711,2**	**606.711,2**	**1,4**	**498.964,9**	**77.770,9**	**77.770,9**	**0,5**	**1.027.905,2**
Outros Encars Especiais	678.307,7	1.105.676,1	606.711,2	606.711,2	1,4	498.964,9	77.770,9	77.770,9	0,5	1.027.905,2
Reserva de Contingência	**1.135.100,6**	**793.400,6**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**793.400,6**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**793.400,6**
Reserva de Contingência	1.135.100,6	793.400,6	0,0	0,0	0,0	793.400,6	0,0	0,0	0,0	793.400,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:14h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.053.200,0	4.615.599,7	1.718.176,5	1.718.176,5	3,9	2.897.423,2	877.163,1	877.163,1	5,1	3.738.436,7
TOTAL (III) = (I + II)	132.344.748,7	148.545.539,9	43.559.023,1	43.559.023,1	100,00	104.986.516,9	17.164.073,6	17.164.073,6	100,00	131.381.466,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.053.200,0	4.615.599,7	1.718.176,5	1.718.176,5	3,9	2.897.423,2	877.163,1	877.163,1	5,1	3.738.436,7
Legislativa	**103.000,0**	**103.000,0**	**90.000,0**	**90.000,0**	**0,2**	**13.000,0**	**15.540,1**	**15.540,1**	**0,1**	**87.459,9**
Ação Legislativa	103.000,0	103.000,0	90.000,0	90.000,0	0,2	13.000,0	15.540,1	15.540,1	0,1	87.459,9
Administração	**1.084.700,0**	**1.629.099,7**	**986.502,5**	**986.502,5**	**2,3**	**642.597,2**	**219.965,5**	**219.965,5**	**1,3**	**1.409.134,2**
Planejamento e Orçamento	13.000,0	13.000,0	1.920,0	1.920,0	0,0	11.080,0	1.920,0	1.920,0	0,0	11.080,0
Administração Geral	186.000,0	186.000,0	51.927,1	51.927,1	0,1	134.072,9	50.918,6	50.918,6	0,3	135.081,4
Administração Financeira	862.000,0	1.406.399,7	928.335,8	928.335,8	2,1	478.063,9	162.807,4	162.807,4	0,9	1.243.592,3
Controle Interno	23.700,0	23.700,0	4.319,6	4.319,6	0,0	19.380,4	4.319,6	4.319,6	0,0	19.380,4
Segurança Pública	**100.000,0**	**100.000,0**	**24.524,8**	**24.524,8**	**0,1**	**75.475,2**	**24.524,8**	**24.524,8**	**0,1**	**75.475,2**
Defesa Civil	100.000,0	100.000,0	24.524,8	24.524,8	0,1	75.475,2	24.524,8	24.524,8	0,1	75.475,2
Assistência Social	**106.000,0**	**124.000,0**	**30.476,1**	**30.476,1**	**0,1**	**93.524,0**	**30.476,1**	**30.476,1**	**0,2**	**93.524,0**
Administração Geral	90.000,0	90.000,0	26.989,5	26.989,5	0,1	63.010,5	26.989,5	26.989,5	0,2	63.010,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Assistência Comunitária	10.000,0	28.000,0	3.486,6	3.486,6	0,0	24.513,4	3.486,6	3.486,6	0,0	24.513,4
Previdência Social	**28.000,0**	**28.000,0**	**4.122,5**	**4.122,5**	**0,0**	**23.877,5**	**4.122,5**	**4.122,5**	**0,0**	**23.877,5**
Administração Geral	28.000,0	28.000,0	4.122,5	4.122,5	0,0	23.877,5	4.122,5	4.122,5	0,0	23.877,5
Saúde	**941.000,0**	**941.000,0**	**231.413,0**	**231.413,0**	**0,5**	**709.587,0**	**231.413,0**	**231.413,0**	**1,3**	**709.587,0**
Administração Geral	263.500,0	263.500,0	83.062,3	83.062,3	0,2	180.437,7	83.062,3	83.062,3	0,5	180.437,7
Atenção Básica	416.500,0	416.500,0	89.490,4	89.490,4	0,2	327.009,6	89.490,4	89.490,4	0,5	327.009,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	218.500,0	218.500,0	48.805,6	48.805,6	0,1	169.694,4	48.805,6	48.805,6	0,3	169.694,4
Vigilância Sanitária	42.500,0	42.500,0	10.054,7	10.054,7	0,0	32.445,3	10.054,7	10.054,7	0,1	32.445,3
Educação	**1.329.000,0**	**1.329.000,0**	**271.881,6**	**271.881,6**	**0,6**	**1.057.118,5**	**271.865,0**	**271.865,0**	**1,6**	**1.057.135,0**
Ensino Fundamental	982.000,0	982.000,0	207.339,4	207.339,4	0,5	774.660,6	207.322,9	207.322,9	1,2	774.677,1
Educação Infantil	285.000,0	285.000,0	62.430,8	62.430,8	0,1	222.569,2	62.430,8	62.430,8	0,4	222.569,2
Educação de Jovens e Adultos	62.000,0	62.000,0	2.111,3	2.111,3	0,0	59.888,7	2.111,3	2.111,3	0,0	59.888,7
Cultura	**6.000,0**	**6.000,0**	**239,8**	**239,8**	**0,0**	**5.760,2**	**239,8**	**239,8**	**0,0**	**5.760,2**
Administração Geral	6.000,0	6.000,0	239,8	239,8	0,0	5.760,2	239,8	239,8	0,0	5.760,2
Urbanismo	**250.000,0**	**250.000,0**	**58.679,4**	**58.679,4**	**0,1**	**191.320,6**	**58.679,4**	**58.679,4**	**0,3**	**191.320,6**
Administração Geral	250.000,0	250.000,0	58.679,4	58.679,4	0,1	191.320,6	58.679,4	58.679,4	0,3	191.320,6
Gestão Ambiental	**55.000,0**	**55.000,0**	**11.956,3**	**11.956,3**	**0,0**	**43.043,7**	**11.956,3**	**11.956,3**	**0,1**	**43.043,7**
Administração Geral	55.000,0	55.000,0	11.956,3	11.956,3	0,0	43.043,7	11.956,3	11.956,3	0,1	43.043,7
Agricultura	**31.000,0**	**31.000,0**	**6.373,6**	**6.373,6**	**0,0**	**24.626,4**	**6.373,6**	**6.373,6**	**0,0**	**24.626,4**
Administração Geral	31.000,0	31.000,0	6.373,6	6.373,6	0,0	24.626,4	6.373,6	6.373,6	0,0	24.626,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:14h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
Comércio e Serviços	**4.500,0**	**4.500,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4.500,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4.500,0**
Administração Geral	4.500,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0
Desporto e Lazer	**15.000,0**	**15.000,0**	**2.007,1**	**2.007,1**	**0,0**	**12.992,9**	**2.007,1**	**2.007,1**	**0,0**	**12.992,9**
Administração Geral	15.000,0	15.000,0	2.007,1	2.007,1	0,0	12.992,9	2.007,1	2.007,1	0,0	12.992,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:14h Anexo II do RREO

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Claudio Luis da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

João Cesar Duarte de Carvalho
Contador Geral do Município
CRC/RJ 0907190-4 - Contador
Mat. 171/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira
Mat. 13?/12 - CRC/RJ 0?0?? -7

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.725.196,8	15.150.260,5	11.055.183,3	11.650.147,9	15.750.187,6	8.728.320,9	8.713.164,6	8.877.123,7	15.509.846,7	19.238.995,2	15.833.873,3	11.360.790,4	146.593.090,9	139.161.723,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.578.663,1	945.751,0	702.123,4	808.260,1	727.061,6	721.402,2	536.493,1	783.742,5	499.552,5	1.305.291,5	389.395,6	885.803,4	10.883.540,0	10.424.882,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.649.046,6	289.957,8	302.774,9	218.494,1	256.471,5	222.497,6	184.578,4	140.373,4	213.976,0	218.877,2	147.421,8	296.474,4	4.140.943,7	4.664.677,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	102.815,3	115.968,8	113.417,1	123.525,8	140.119,8	163.206,7	151.319,2	193.076,7	120.130,9	201.078,1	103.939,6	113.472,3	1.642.070,3	1.393.881,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	23.972,0	42.240,0	20.300,0	62.594,4	55.540,0	65.913,5	96.155,5	39.875,0	77.951,6	158.255,0	70.660,0	135.940,0	849.397,0	517.248,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature:	213.118,6	375.319,1	134.016,5	316.541,0	183.027,4	172.394,2	41.678,2	365.951,2	42.937,0	660.435,6	19.827,6	241.152,7	2.766.399,1	2.224.200,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589.710,6	122.265,3	131.614,9	87.104,8	91.902,9	97.390,2	62.761,8	44.466,2	44.557,0	66.645,6	47.546,6	98.764,0	1.484.729,9	1.624.876,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	746.856,5	213.942,6	503.213,7	566.823,7	837.472,8	540.435,7	539.471,6	534.126,5	540.505,8	828.692,3	551.917,0	533.541,6	6.936.999,8	8.919.013,0
RECEITA PATRIMONIAL	-8.391.498,0	2.598.060,2	3.041.029,8	3.220.004,1	3.522.779,7	-1.232.265,0	-1.722.618,9	1.308,3	4.241.955,7	4.121.231,5	-1.251.014,7	-1.531.819,1	6.617.153,6	1.442.549,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	-8.394.450,7	2.597.307,6	3.039.961,2	3.219.251,5	3.521.778,3	-1.244.901,0	-1.728.147,0	-4.704,5	4.237.647,4	4.121.732,4	-1.255.326,9	-1.536.258,8	6.573.889,5	1.398.143,0
Outras Receitas Patrimoniais	2.952,7	752,6	1.068,6	752,6	1.001,4	12.636,0	5.528,1	6.012,8	4.308,3	-500,9	4.312,2	4.439,7	43.264,1	44.406,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	11.283,5	-295,9	73,6	3.063,7	11.362,0	6.532,5	9.437,2	11.590,2	2.754,8	14.929,1	2.488,2	13.526,5	86.745,4	68.422,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.775.094,0	10.947.420,0	6.784.700,4	7.016.194,7	10.642.125,7	8.408.530,0	9.279.320,6	7.540.551,2	10.241.270,7	12.940.475,6	16.136.437,3	11.424.239,1	121.136.359,3	117.670.034,8
Cota-Parte do FPM	1.268.942,2	1.243.844,2	1.299.535,6	1.057.891,7	1.823.697,1	1.158.456,4	933.146,8	1.255.638,9	1.664.254,3	2.481.531,7	1.809.937,3	2.372.368,8	18.369.245,0	24.295.095,0
Cota-Parte do ICMS	2.263.501,7	1.605.850,2	1.474.071,6	1.651.935,3	1.738.877,0	1.786.519,0	2.266.541,1	2.034.206,1	2.725.602,5	2.933.426,6	2.428.439,8	2.008.138,5	24.917.109,4	24.557.979,0
Cota-Parte do IPVA	295.918,6	99.948,5	45.638,0	65.715,1	55.317,2	54.150,1	77.004,1	67.410,8	48.059,8	88.209,5	312.384,5	642.755,3	1.852.511,5	1.876.963,0
Cota-Parte do ITR	115,5	159,3	6,2	32,6	475,8	99,5	2.674,4	7.164,6	1.211,5	1.482,2	399,8	1.671,5	15.492,9	16.978,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	57.297,9	52.638,8	44.817,2	46.624,3	50.769,4	54.732,5	72.323,4	79.202,8	90.952,3	92.731,4	71.273,1	68.838,3	782.201,4	662.514,0
Transferências do FUNDEB	1.532.397,6	1.206.956,0	966.113,6	1.055.935,3	1.114.577,2	1.164.503,9	1.415.397,8	1.319.761,1	1.777.611,3	1.956.355,5	1.959.477,4	1.810.029,1	17.279.115,8	19.000.000,0
Outras Transferências Correntes	4.356.920,5	6.738.023,0	2.954.518,2	3.138.060,4	5.858.412,0	4.190.068,6	4.512.233,0	2.777.166,9	3.933.579,0	5.386.738,7	9.554.525,4	4.520.437,6	57.920.683,3	47.260.505,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.797,7	445.382,7	24.042,6	35.801,6	9.386,0	283.685,5	71.061,1	5.805,0	-16.192,8	28.375,2	4.649,8	35.498,9	932.293,3	636.823,0
DEDUÇÕES (II)	1.329.968,1	1.018.169,4	891.648,0	889.738,8	1.219.280,7	932.329,6	1.009.496,3	1.012.942,0	1.235.776,4	1.603.878,8	1.250.951,4	1.345.925,6	13.740.105,1	15.807.161,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	552.813,0	223,8	314.184,4	320.649,2	628.565,3	316.499,6	334.897,3	319.567,5	325.110,5	622.550,3	326.464,6	322.521,3	4.384.046,8	6.305.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	417.457,5	4.649,9	4.649,9	4.649,9	5.038,6	4.261,1	4.649,9	4.649,9	9.299,7	0,0	4.649,9	463.956,3	500.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	777.155,1	600.488,1	572.813,7	564.439,7	586.065,5	610.791,4	670.337,9	688.724,6	906.016,0	972.028,8	924.486,8	1.018.754,4	8.892.102,0	9.001.661,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	3.395.228,7	14.132.091,1	10.163.535,3	10.760.409,1	14.530.906,9	7.795.991,3	7.703.668,3	7.864.181,7	14.274.070,3	17.635.116,4	14.582.921,9	10.014.864,8	132.852.985,8	123.354.562,8

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 132.852.986,32

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:14h Anexo 3 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 157202

Contador Geral do Município

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRóPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	11.513.190,0	11.513.190,0	-1.220.218,6	-254.490,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.305.500,0	6.305.500,0	648.985,9	478.326,3
Civil	6.305.500,0	6.305.500,0	648.985,9	478.326,3
Ativo	6.300.000,0	6.300.000,0	647.829,3	476.998,2
Inativo	5.500,0	5.500,0	1.156,6	1.328,1
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	3.150.000,0	3.150.000,0	771.937,4	536.859,9
Civil	3.150.000,0	3.150.000,0	771.937,4	536.859,9
Ativo	3.150.000,0	3.150.000,0	771.937,4	536.859,9
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.037.690,0	1.037.690,0	-2.798.897,4	-1.443.726,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.037.690,0	1.037.690,0	-2.798.897,4	-1.443.726,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.020.000,0	1.020.000,0	157.755,5	174.050,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,0	500.000,0	4.649,9	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	500.000,0	500.000,0	153.105,6	156.097,4
Demais Receitas Correntes	20.000,0	20.000,0	0,0	17.952,7
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	11.013.190,0	11.013.190,0	-1.373.324,2	-410.587,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	Até o 1º Bim/2020	1º Bim/2021	Até o 1º Bim/2020
Benefícios - Civil	10.900.000,0	10.900.000,0	1.389.854,2	1.196.243,3	1.389.854,2	1.196.243,3
Aposentadorias	9.400.000,0	9.400.000,0	1.209.624,0	1.041.084,6	1.209.624,0	1.041.084,6
Pensões	1.400.000,0	1.400.000,0	180.230,2	155.158,7	180.230,2	155.158,7
Outros Beneficios Previdenciários	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	10.900.000,0	10.900.000,0	1.389.854,2	1.196.243,3	1.389.854,2	1.196.243,3
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	113.190,0	113.190,0	-2.763.178,4	-1.606.830,7	-2.763.178,4	-1.606.830,7

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	153.105,6
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	1.575.976,9
Investimentos e Aplicações	126.985.028,2	128.029.251,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	126.985.028,2	129.605.228,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:14h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRóPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	1º Bim/2020	1º Bim/2021	1º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	153.105,6

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	1º Bim/2020	1º Bim/2021	1º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	555.500,0	801.245,5	162.346,1	150.043,6	73.536,7	95.428,9
Despesas de Capital (XIV)	1.000,0	371.980,9	360.980,9	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	556.500,0	1.173.226,4	523.327,0	150.043,6	73.536,7	95.428,9
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-556.500,0	-1.173.226,4	-523.327,0	-150.043,6	-73.536,7	-95.428,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b | R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 28/Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.310.514,50	4.098.688,00
DEDUÇÕES (XXIX)	16.830.609,40	26.678.459,50
Disponibilidade de Caixa	16.830.609,40	26.678.459,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.065.831,40	26.780.534,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	235.222,00	102.075,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.520.094,90	-22.579.771,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.059.676,60	

AJUSTE METODOLóGICO	Até o 1º Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	133.146,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATóRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	9.926.529,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	12.751.711,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 | Emissão: 24/03/2021 15:14h | Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	130.160.062,8	25.251.422,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.424.882,0	1.275.199,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.664.677,0	443.896,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.393.881,0	217.411,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	517.248,0	206.600,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.224.200,0	260.980,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.624.876,0	146.310,5
Contribuições	8.919.013,0	1.085.458,7
Receita Patrimonial	1.442.549,0	-2.782.833,8
Aplicações Financeiras (II)	1.398.143,0	-2.791.585,7
Outras Receitas Patrimoniais	44.406,0	8.751,9
Transferências Correntes¹	108.668.373,8	25.617.435,2
Cota Parte FPM (80%)	20.716.318,0	3.345.844,9
Cota Parte ICMS (80%)	19.646.384,0	3.549.262,7
Cota Parte IPVA (80%)	1.501.571,0	764.111,8
Cota Parte ITR (80%)	13.583,0	1.657,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	530.012,0	112.089,0
Transferências do FUNDEB	19.000.000,0	3.769.506,5
Outras Transferências Correntes	47.260.505,8	14.074.963,2
Demais Receitas Correntes	705.245,0	56.163,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	705.245,0	56.163,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	128.761.919,8	28.043.008,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.534.685,9	0,0
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	11.534.685,9	0,0
Convênios	11.534.685,9	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.534.685,9	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.296.605,7	28.043.008,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	119.562.315,4	39.144.649,1	16.201.062,1	15.409.743,2	133.146,8	1.748.771,3	1.748.771,3
Pessoal e Encargos Sociais	71.126.184,0	12.413.432,7	10.554.474,9	10.541.038,5	0,0	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	242.500,0	157.500,0	33.596,0	33.596,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	48.193.631,4	26.573.716,4	5.612.991,3	4.835.108,7	133.146,8	1.748.771,3	1.748.771,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.319.815,4	38.987.149,1	16.167.466,1	15.376.147,2	133.146,8	1.748.771,3	1.748.771,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.517.534,3	2.696.197,4	85.848,4	85.848,4	0,0	448.140,0	448.140,0
Investimentos	22.937.665,8	2.266.329,0	44.897,2	44.897,2	0,0	448.140,0	448.140,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	579.868,4	429.868,4	40.951,2	40.951,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	22.937.665,9	2.266.329,0	44.897,2	44.897,2	0,0	448.140,0	448.140,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	850.090,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	143.107.571,9	41.253.478,1	16.212.363,3	15.421.044,4	133.146,8	2.196.911,4	2.196.911,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	10.291.905,7	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.821,9

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-2.791.585,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	33.596,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.466.724,0

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-340.000,1

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E óRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/óRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA PATY DO ALFERES	204.202,9	460,0	0,0	104.363,8	100.299,1	3.403.500,8	6.554.164,7	34.725,4	1.067.320,5	8.855.619,6
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE PA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE PATY DO ALFERES	1.754,1	28.783,0	0,0	28.783,0	1.754,1	422.208,5	2.853.710,6	543,1	1.045.177,5	2.230.198,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PATY DO ALFE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	62.580,2	0,0	18.266,4	44.313,8
FUNDO MUN MANUT DESENV ENSINO V. M.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN TURISMO PATY DO ALFERES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ANTIDROGAS PATY DO ALFER	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV RURAL SUST PATY A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	17.405,6	0,0	0,0	17.436,6
FUNDO APOSENT E PENSÃO PATY DO ALFE	0,0	22,0	0,0	0,0	22,0	0,0	1.434.883,9	0,0	66.147,0	1.368.736,9
F M DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFEI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.495,7	0,0	0,0	42.495,7
FUNDO MUN HABIT PATY DO ALFERES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M DEF DIR PES ID PATY DO ALFERE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	205.957,0	29.265,0	0,0	133.146,8	102.075,2	3.825.740,3	10.965.240,7	35.268,5	2.196.911,4	12.558.801,1
TOTAL (I + II)	205.957,0	29.265,0	0,0	133.146,8	102.075,2	3.825.740,3	10.965.240,7	35.268,5	2.196.911,4	12.558.801,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h Anexo 7 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora de Dívida de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	8.800.006,0	8.800.006,0	1.128.888,5	12,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.664.677,0	4.664.677,0	443.896,3	9,52
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.109.606,0	3.109.606,0	161.987,8	5,21
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.555.071,0	1.555.071,0	281.908,4	18,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	517.248,0	517.248,0	206.600,0	39,94
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	517.248,0	517.248,0	206.600,0	39,94
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.393.881,0	1.393.881,0	217.411,9	15,60
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.368.422,0	1.368.422,0	212.174,9	15,51
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.459,0	25.459,0	5.237,1	20,57
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.224.200,0	2.224.200,0	260.980,3	11,73
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.224.200,0	2.224.200,0	260.980,3	11,73
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.409.529,0	51.409.529,0	9.716.206,7	18,90
2.1-Cota-Parte FPM	24.295.095,0	24.295.095,0	4.182.306,1	17,21
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	22.744.890,0	22.744.890,0	4.182.306,1	18,39
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	789.690,0	789.690,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	760.515,0	760.515,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.557.979,0	24.557.979,0	4.436.578,3	18,07
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	662.514,0	662.514,0	140.111,3	21,15
2.5-Cota-Parte ITR	16.978,0	16.978,0	2.071,3	12,20
2.6-Cota-Parte IPVA	1.876.963,0	1.876.963,0	955.139,7	50,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.209.535,0	60.209.535,0	10.845.095,2	18,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.425.004,0	3.425.004,0	566.906,2	16,55
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.267.000,0	2.267.000,0	479.680,9	21,16
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	406.144,0	406.144,0	86.814,4	21,38
5.4-Transferências Diretas - PNATE	197.860,0	197.860,0	11,6	0,01
5.5-Transferências Diretas - FNDE	500.000,0	500.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	54.000,0	54.000,0	399,3	0,74
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.425.004,0	3.425.004,0	566.906,2	16,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.001.661,0	9.001.661,0	1.943.241,2	21,59
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.578.777,0	3.578.777,0	836.461,2	23,37
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.911.595,0	4.911.595,0	887.315,6	18,07
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	132.502,0	132.502,0	28.022,3	21,15
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	3.395,0	3.395,0	414,2	12,20
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	375.392,0	375.392,0	191.027,9	50,89
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.033.000,0	19.033.000,0	3.769.725,6	19,81
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,0	19.000.000,0	3.769.506,5	19,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	33.000,0	33.000,0	219,0	0,66
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.998.339,0	9.998.339,0	1.826.265,4	18,27

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2021 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	14.292.500,0	14.556.950,8	1.888.260,1	12,97	1.886.493,2	12,96
13.1-Com Educação Infantil	3.515.000,0	3.515.000,0	484.271,9	13,78	484.271,9	13,78
13.2-Com Ensino Fundamental	10.777.500,0	11.041.950,8	1.403.988,2	12,72	1.402.221,3	12,70
14-OUTRAS DESPESAS	4.740.500,0	4.740.500,0	604.766,1	12,76	604.631,1	12,75
14.1-Com Educação Infantil	1.177.500,0	1.177.500,0	188.201,9	15,98	188.201,9	15,98
14.2-Com Ensino Fundamental	3.563.000,0	3.563.000,0	416.564,1	11,69	416.429,2	11,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	19.033.000,0	19.297.450,8	2.493.026,1	12,92	2.491.124,3	12,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.491.124,30
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	50,04
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	16,04
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	33,92

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.988.500,0	4.952.500,0	847.375,2	17,11	709.053,2	14,32
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.692.500,0	4.692.500,0	672.473,8	14,33	672.473,8	14,33
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.000,0	260.000,0	174.901,4	67,27	36.579,4	14,07
23-ENSINO FUNDAMENTAL	20.159.100,0	20.459.550,8	3.935.423,3	19,24	2.439.458,0	11,92
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.340.500,0	14.604.950,8	1.820.552,3	12,47	1.818.650,5	12,45
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.818.600,0	5.854.600,0	2.114.870,9	36,12	620.807,5	10,60
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TIPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	25.147.600,0	25.412.050,8	4.782.798,4	18,82	3.148.511,1	12,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.826.265,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	1.826.265,36
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	1.322.245,77
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	12,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	% (f)=(e/d	Até 1º Bim/2021 (g)	% (h)=(g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.312.000,0	2.974.680,7	459.368,1	15,44	5.322,5	0,18
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.113.004,0	1.246.010,9	32.000,0	2,57	0,0	0,00
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	3.425.004,0	4.220.691,6	491.368,1	11,64	5.322,5	0,13
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	28.572.604,0	29.632.742,4	5.274.166,5	17,80	3.153.833,6	10,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2021 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**1.902.837,58**	**0,00**
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.902.837,58	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**264.450,78**	**1.511.485,73**
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	**3.769.506,54**	**479.680,94**
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**2.490.746,30**	**33.169,22**
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.490.746,30	5.322,50
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	27.846,72
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**219,02**	**296,18**
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**1.543.430,04**	**1.958.293,63**
50-(+) Ajustes	**0,00**	**0,00**
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	**0,00**	**0,00**
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**1.543.430,04**	**1.958.293,63**

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	657.386,83
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	620.807,45
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	36.579,38
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.943.241,18
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	2.600.628,01
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,98
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	50,04

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**8.800.006,0**	**8.800.006,0**	**1.128.888,4**	**12,8**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	4.664.677,0	4.664.677,0	443.896,2	9,5
IPTU	3.109.606,0	3.109.606,0	161.987,8	5,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.555.071,0	1.555.071,0	281.908,4	18,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	517.248,0	517.248,0	206.600,0	39,9
ITBI	517.248,0	517.248,0	206.600,0	39,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.393.881,0	1.393.881,0	217.411,9	15,6
ISS	1.368.422,0	1.368.422,0	212.174,9	15,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.459,0	25.459,0	5.237,0	20,6
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.224.200,0	2.224.200,0	260.980,3	11,7
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**49.859.324,0**	**49.859.324,0**	**9.716.206,7**	**19,5**
Cota-Parte FPM	22.744.890,0	22.744.890,0	4.182.306,1	18,4
Cota-Parte ITR	16.978,0	16.978,0	2.071,3	12,2
Cota-Parte ICMS	24.557.979,0	24.557.979,0	4.436.578,3	18,1
Cota-Parte IPVA	1.876.963,0	1.876.963,0	955.139,7	50,9
Cota-Parte IPI-Exportação	662.514,0	662.514,0	140.111,3	21,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**58.659.330,0**	**58.659.330,0**	**10.845.095,1**	**18,5**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.270.500,0	6.270.500,0	974.542,9	15,5	974.542,9	15,5	974.542,9	15,5
Despesas Correntes	6.270.500,0	6.270.500,0	974.542,9	15,5	974.542,9	15,5	974.542,9	15,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.210.500,0	2.210.500,0	496.380,3	22,5	496.380,3	22,5	496.380,3	22,5
Despesas Correntes	2.210.500,0	2.210.500,0	496.380,3	22,5	496.380,3	22,5	496.380,3	22,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	309.500,0	309.500,0	37.430,7	12,1	37.430,7	12,1	37.430,7	12,1
Despesas Correntes	309.500,0	309.500,0	37.430,7	12,1	37.430,7	12,1	37.430,7	12,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (VIII)	295.600,0	295.600,0	111.183,6	37,6	111.183,6	37,6	111.183,6	37,6
Despesas Correntes	295.600,0	295.600,0	111.183,6	37,6	111.183,6	37,6	111.183,6	37,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.788.621,0	4.788.621,0	1.004.460,1	21,0	1.003.323,4	21,0	1.002.179,4	20,9
Despesas Correntes	4.788.621,0	4.788.621,0	1.004.460,1	21,0	1.003.323,4	21,0	1.002.179,4	20,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**13.874.721,0**	**13.874.721,0**	**2.623.997,6**	**108,7**	**2.622.860,9**	**108,7**	**2.621.716,9**	**108,6**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.623.997,6	2.622.860,9	2.621.716,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	------------------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.623.997,6**	**2.622.860,9**	**2.621.716,9**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.626.764,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.626.764,3
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	996.096,6	------------------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	------------------	0,0	------------------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,2**	**24,2**	------------------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	------------------	------------------	------------------	------------------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.626.764,3	2.623.997,6	997.233,3	0,0	0,0	0,0	------------------	0,0	------------------	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	2.882.493,6	0,0	2.882.493,6	1.073.960,5	1.808.533,1	543,1	-543,1
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 — Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h — Anexo 12 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 157202

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**543,1**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**543,1**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	543,1	0,0	0,0	0,0	543,1
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**543,1**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			<Periodo Atual> (b)	**% (B/A) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.913.561,8	11.913.561,8	7.188.244,1	60,3
Provenientes da União	5.844.561,8	5.844.561,8	735.729,9	12,6
Provenientes dos Estados	69.000,0	6.069.000,0	6.452.514,2	106,3
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**5.913.561,8**	**11.913.561,8**	**7.188.244,1**	**60,3**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.233.064,1	5.927.064,1	1.895.432,4	32,0	526.982,5	8,9	504.180,4	8,5
Despesas Correntes	3.495.000,0	5.165.000,0	1.895.432,4	36,7	526.982,5	10,2	504.180,4	9,8
Despesas de Capital	738.064,1	762.064,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.511.504,4	9.088.704,4	7.344.839,7	80,8	1.473.259,8	16,2	1.313.166,6	14,4
Despesas Correntes	8.511.504,4	9.088.704,4	7.344.839,7	80,8	1.473.259,8	16,2	1.313.166,6	14,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	793.000,0	793.000,0	208.336,6	26,3	66.529,7	8,4	65.244,7	8,2
Despesas Correntes	793.000,0	793.000,0	208.336,6	26,3	66.529,7	8,4	65.244,7	8,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,0	16.500,0	2.220,0	13,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	16.500,0	16.500,0	2.220,0	13,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XXXVI)	218.243,8	1.471.043,8	525.367,3	35,7	296.229,3	20,1	294.501,8	20,0
Despesas Correntes	218.243,8	1.471.043,8	525.367,3	35,7	296.229,3	20,1	294.501,8	20,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	672.750,0	648.750,0	388.489,7	59,9	34.678,2	5,3	18.166,9	2,8
Despesas Correntes	672.750,0	648.750,0	388.489,7	59,9	34.678,2	5,3	18.166,9	2,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**14.445.062,3**	**17.945.062,3**	**10.364.685,7**	**248,1**	**2.397.679,5**	**59,0**	**2.195.260,4**	**54,0**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRóPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	10.503.564,1	12.197.564,1	2.869.975,3	47,5	1.501.525,4	24,4	1.478.723,3	24,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	10.722.004,4	11.299.204,4	7.841.220,0	103,3	1.969.640,1	38,7	1.809.546,9	36,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	793.000,0	793.000,0	208.336,6	26,3	66.529,7	8,4	65.244,7	8,2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	326.000,0	326.000,0	39.650,7	25,5	37.430,7	12,1	37.430,7	12,1
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	513.843,8	1.766.643,8	636.550,9	73,3	407.412,9	57,8	405.685,4	57,6
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	5.461.371,0	5.437.371,0	1.392.949,8	80,9	1.038.001,6	26,3	1.020.346,3	23,7
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**28.319.783,3**	**31.819.783,3**	**12.988.683,3**	**356,8**	**5.020.540,4**	**167,6**	**4.816.977,3**	**162,6**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.392.243,8	12.392.243,8	6.332.646,8	51,1	1.073.164,3	8,7	999.074,8	8,1
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**21.927.539,6**	**19.427.539,6**	**6.656.036,5**	**305,7**	**3.947.376,1**	**159,0**	**3.817.902,5**	**154,6**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h Anexo 12 do RREO

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Contador Geral do Município
Mat. 171/01

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(c) = (a) + (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	127.679.570,2	132.852.986,3	134.586.029,2	136.341.679,3	138.120.231,6	139.921.984,7	141.747.241,4	143.596.308,2	145.469.495,8	147.367.118,8	149.289.495,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 24/03/2021 15:15h

Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Maria Cristina da Rocha Santos
Assessora da Divisão de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	132.344.748,7
Previsão Atualizada da Receita	145.344.748,7
Receitas Realizadas	26.176.465,4
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	132.344.748,7
Créditos Adicionais	16.200.791,3
Dotação Atualizada	148.545.540,0
Despesas Empenhadas	43.559.023,0
Despesas Liquidadas	17.164.073,6
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	43.559.023,1
Despesas Liquidadas	17.164.073,6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	132.852.985,8

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	-1.373.324,2
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	1.389.854,2
Resultado Previdenciário (III-IV)	-2.763.178,4

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-340.000,1	7.466.724,0	-2.196,1%
Resultado Primário	-228.821,9	10.291.905,7	-4.497,8%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	235.222,0	0,0	133.146,8	102.075,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.790.981,0	35.268,5	2.196.911,4	12.558.801,1
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	15.026.203,0	35.268,5	2.330.058,2	12.660.876,3

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.322.245,8	25%	12,2%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	2.491.124,3	60%	50,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.622.860,9	15,0%	24,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS